



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2021.

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Modifica dispositivo da propositura.

O presente parecer tem por objeto Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador que modifica o artigo 1º da propositura.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 08 de julho de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

